



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.252/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/07/2013

Sanção: 19/07/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2013

Em 15 de julho de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER** que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no orçamento vigente o projeto 1046, para aquisição de veículo tipo caminhonete através do convênio nº 113/IPGE/2012, para atender as necessidades do CRAS, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), vinculado a funcional programática 07.001.08.244.0012-1046, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social conforme detalhamento a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 – Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social	R\$ 105.000,00
07.001.08.244.0012 -1046 – Aquisição de veículo tipo caminhonete –	
convênio nº 113/IPGE/2012	
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 105.000,00
Total Geral	R\$ 105.000,00

Art. 3º. Para cobertura do referido crédito adicional especial, serão utilizados recursos de que trata o convênio nº 113/IPGE/2012.

Art. 4º. Fica promovida a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 19/07/2013

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de julho de 2013.

APROVADO

Em 15/07/2013

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 19/07/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 19/07/2013

Avenida Capitão Silvío, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234